



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 024, de 05 de março de 2021.

Altera a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passam a atuar com a seguinte composição:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Thiago Borini – Matrícula 2126101;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;





Prefeitura Municipal de Porto União

c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.


Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 020, de 11 de fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de março de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone/(Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 107/2021
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União, 03 de março de 2021.

Prezado Senhor

*Processo Abertura
do processo licitatório
05/03/21*

Solicitamos a abertura de processo licitatório, para **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARGAS DE GÁS E BOTIJÕES DE GÁS (CASCO)**, para os Núcleos Educacionais, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Secretaria Municipal da Educação.

Justificativa: A aquisição se faz necessária para manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Educação.

Valor Educação Infantil (Pré-Escola): R\$ 23.975,00

Valor Educação Infantil (Creche): R\$ 25.075,00

Valor Ensino Fundamental: R\$ 47.650,00

Valor Educação de Jovens e Adultos (EJA): R\$ 9.600,00

Valor Secretaria Municipal da Educação: R\$ 14.660,00

Valor do processo licitatório **R\$ 120.960,00** (cento e vinte mil novecentos e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
1	CARGA DE GÁS P13, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, (BASE DE TROCA).	R\$93,00	800	R\$74.400,00
2	CARGA DE GÁS P45, (BASE DE TROCA).	R\$345,00	100	R\$34.500,00
3	BOTIJÕES GÁS P13 (CASCO).	R\$150,00	10	R\$1.500,00
4	BOTIJÕES GÁS P45 (CASCO)	R\$550,00	10	R\$5.500,00
5	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, (BASE DE TROCA).	R\$15,00	300	R\$4.500,00
6	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS (CASCO VAZIO).	R\$28,00	20	R\$560,00
VALOR TOTAL				R\$120.960,00

Observações:

- A Secretaria Municipal da Educação - efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

Comissão de Licitação
P.M. de Porto União - SC
05/03/21



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

- Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue IMEDIATAMENTE após o recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal da Educação (Núcleos Educacionais, Educação de Jovens e Adultos e Secretaria Municipal) - no horário de expediente. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e NÃO poderá cobrar custos com frete;
- O item "carga de gás" será entregue a base de troca a botija;
- O item "água mineral" galão de 20 litros, será entregue a base de troca do galão;
- Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes;
- Pagamento após os 30 dias da assinatura do recebimento dos equipamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

ITEM	PRODUTOS	CRECHE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRÉ ESCOLA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EJA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FUND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SME	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTD TOTAL					
1	CARGA DE GÁS P13, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, (BASE DE TROCA).	150	R\$93,00	R\$13.950,00	150	R\$93,00	R\$13.950,00	100	R\$93,00	R\$9.300,00	300	R\$93,00	R\$27.900,00	100	R\$93,00	R\$9.300,00	800					
2	CARGA DE GÁS P45, (BASE DE TROCA).	25	R\$345,00	R\$8.625,00	25	R\$345,00	R\$8.625,00	0	R\$345,00	R\$0,00	50	R\$345,00	R\$17.250,00	0	R\$345,00	R\$0,00	100					
3	BOTIJA GÁS P13 (CASCO).	2	R\$150,00	R\$300,00	2	R\$150,00	R\$300,00	2	R\$150,00	R\$300,00	2	R\$150,00	R\$300,00	2	R\$150,00	R\$300,00	10					
4	BOTIJA GÁS P45 (CASCO).	2	R\$550,00	R\$1.100,00	4	R\$550,00	R\$2.200,00	0	R\$550,00	R\$0,00	4	R\$550,00	R\$2.200,00	0	R\$550,00	R\$0,00	10					
5	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, (BASE DE TROCA).	0	R\$15,00	R\$0,00	0	R\$15,00	R\$0,00	0	R\$15,00	R\$0,00	0	R\$15,00	R\$0,00	300	R\$15,00	R\$4.500,00	300					
6	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS (CASCO VAZIO).	0	R\$28,00	R\$0,00	0	R\$28,00	R\$0,00	0	R\$28,00	R\$0,00	0	R\$28,00	R\$0,00	20	R\$28,00	R\$560,00	20					
				R\$23.975,00					R\$25.075,00					R\$9.600,00					R\$47.650,00			R\$14.660,00

R\$120.960,00



ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA	W.F. Comércio e Distribuições de Gás Ltda.
CNPJ	08.986.187/0001-56
ENDEREÇO	Avenida Getúlio Vargas, 955
BAIRRO	Cidade Nova.
CEP	89.400-000.
FONE	42-35220033
E-MAIL	Walgar.unigaz@yahoo.com.br.

CLIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
---------	----------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
01	CARGA DE GÁS P13, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, (BASE DE TROCA).	R\$ 93,00
02	CARGA DE GÁS P45, (BASE DE TROCA).	R\$ 345,00
03	BOTIJA GÁS P13 (CASCO).	R\$ 150,00
04	BOTIJA GÁS P45 (CASCO).	R\$ 550,00
05	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, (BASE DE TROCA).	R\$ 15,00
06	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS (CASCO VAZIO).	R\$ 28,00

Danielo de Lima Sidel

ASSINATURA



CARIMBO DA EMPRESA



ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA	Via Gás Transp. e Com. de Gás Ltda.
CNPJ	04.978.886/0001-01
ENDEREÇO	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3220
BAIRRO	São Bernardo
CEP	84.600-420
FONE	42.3523.6000
E-MAIL	nf.energia@gmail.com

CLIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
---------	----------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
01	CARGA DE GÁS P13, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, (BASE DE TROCA).	97,00.
02	CARGA DE GÁS P45, (BASE DE TROCA).	360,00.
03	BOTIJA GÁS P13 (CASCO).	160,00.
04	BOTIJA GÁS P45 (CASCO).	565,00.
05	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, (BASE DE TROCA).	17,00.
06	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS (CASCO VAZIO).	30,00

Juliana Silva Freitas

ASSINATURA



CARIMBO DA EMPRESA



ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA	WALMIR J. DE FREITAS E CIA LTDA
CNPJ	02.049.007/0001-23
ENDEREÇO	RUA SETE SETEMBRO, 65.
BAIRRO	PONTE NOVA.
CEP	84600 019
FONE	42-3522 2409.
E-MAIL	WALGAS.WF@gmail.com

CLIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
---------	----------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
01	CARGA DE GÁS P13, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, (BASE DE TROCA).	95,00.
02	CARGA DE GÁS P45, (BASE DE TROCA).	350,00
03	BOTIJA GÁS P13 (CASCO).	155,00
04	BOTIJA GÁS P45 (CASCO).	560,00.
05	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, (BASE DE TROCA).	16,00.
06	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS (CASCO VAZIO).	30,00.

Maria A. Selechto

ASSINATURA



CARIMBO DA EMPRESA



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA

REFERENTE OFICIO 107 2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2010 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

33903004 Gás Engarrafado

GAS

COD.08 MUN

9.600,00

33903099 Outros materiais de consumo

AGUA

5.060,00

14.660,00

ATIVIDADE 2117 PRÉ ESCOLA

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

GAS

COD.23 MUN

25.075,00

ATIVIDADE 2118 CRECHES

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

GAS

COD.27 MUN

23.975,00

ATIVIDADE 2014 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

GAS

COD.12 MUN

47.650,00

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas (EJA PASSA P FUNDAMENTAL)

COD.12 MUN

9.600,00

57.250,00

33903004 Gás Engarrafado

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
08/03/2021

SOMA

120.960,00

SOFIA
SYDOL:3
3961034
915

Assinado de
forma digital por
SOFIA
SYDOL:33961034
915
Dados: 2021.03.08
13:52:20 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União, 08 de março de 2021

Ofício Nº 018/2021 – Departamento de Compras

Exmo. Sr.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

*Autorizo a abertura do
Processo Licitatório*
[Assinatura]
08/03/21

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial para aquisição de Água Mineral para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto União.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável de 20 litros, devidamente lacrado. Com validade de 12 meses. (BASE DE TROCA)	unidade	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
2	Vasilhame para água mineral 20 litros (CASCO VAZIO)	unidade	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00

TOTAL: R\$ 16.400,00

O valor máximo estimado para a contratação é de **R\$ 16.400,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais)** e a mesma deverá ter o prazo de doze meses, podendo ser renovada na forma da lei.

Os orçamentos encontram-se em anexo ao Ofício nº 107/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

[Assinatura]
Rozane Vargas Lanzarini
Departamento de Compras



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE AGUA

REFERENTE OFICIO 18 2021 COMPRAS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE 2005 Manutenção Secretaria de Administração e Esporte

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 12 MUN

16.400,00

COMPLEM. 33903099 Outros Materiais de Consumo

SOMA

16.400,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
09/03/2021

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA

SYDOL:339610349

15

Dados: 2021.03.09

15:04:31 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
RUA EXP. EDMUNDO ARRABARQUÊ, 100 - RUA EXP. EUGÊNIO ALVES DA
SILVA - FONE: (042) 3522-0340
BAIRRO: SANTA ROSA - PORTO UNIÃO - SC

OFÍCIO 026/2021

Porto União, 08 de Março de 2021.

*Arionzo Abertur do
processo licitatório
08/03/21*

DE: MOACIR CAPISTRANO / Departamento Municipal de Esportes
PARA: Exmo. Sr. Prefeito ELISEU MIBACH
ASSUNTO: Processo Licitatório.

RECEBIDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08/03/2021

Senhor Prefeito:

Por meio do presente, solicitamos a competente autorização para Abertura de Processo Licitatório para a aquisição de Água Mineral, conforme itens citados abaixo, sendo que os orçamentos e características mencionados se encontram anexados no Ofício nº107/2021 da Secretaria Municipal da Educação datado no dia 03 de Março de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
5	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, (BASE DE TROCA)	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário uma vez que no Departamento só usamos a água mineral para todos os funcionários e visitantes.

Certo de vossa atenção ao acima exposto, antecipadamente agradecemos

Atenciosamente


MOACIR CAPISTRANO
Gerente de Esportes

Moacir Capistrano
Supervisor de Esportes
CREF 07077-8/PR





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 2 3522-2478

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 107/2021
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União, 03 de março de 2021.

Prezado Senhor

Antonio Augusto do mesmo licitante
05/03/21

Solicitamos a abertura de processo licitatório, para **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARGAS DE GÁS E BOTIJÕES DE GÁS (CASCO)**, para os Núcleos Educacionais, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Secretaria Municipal da Educação.

Justificativa: A aquisição se faz necessária para manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Educação.

Valor Educação Infantil (Pré-Escola): R\$ 23.975,00

Valor Educação Infantil (Creche): R\$ 25.075,00

Valor Ensino Fundamental: R\$ 47.650,00

Valor Educação de Jovens e Adultos (EJA): R\$ 9.600,00

Valor Secretaria Municipal da Educação: R\$ 14.660,00

Valor do processo licitatório **R\$ 120.960,00** (cento e vinte mil novecentos e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTE	VALOR TOTAL
1	CARGA DE GÁS P13, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, (BASE DE TROCA).	R\$93,00	800	R\$74.400,00
2	CARGA DE GÁS P45, (BASE DE TROCA).	R\$345,00	100	R\$34.500,00
3	BOTIJÕES GÁS P13 (CASCO).	R\$150,00	10	R\$1.500,00
4	BOTIJÕES GÁS P45 (CASCO)	R\$550,00	10	R\$5.500,00
5	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, (BASE DE TROCA).	R\$15,00	300	R\$4.500,00
6	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS (CASCO VAZIO).	R\$28,00	20	R\$560,00
VALOR TOTAL				R\$120.960,00

Observações:

- A Secretaria Municipal da Educação - efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses,

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 15
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

- Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue IMEDIATAMENTE após o recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal da Educação (Núcleos Educacionais, Educação de Jovens e Adultos e Secretaria Municipal) - no horário de expediente. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e NÃO poderá cobrar custos com frete;
- O item "carga de gás" será entregue a base de troca a botija;
- O item "água mineral" galão de 20 litros, será entregue a base de troca do galão;
- Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes;
- Pagamento após os 30 dias da assinatura do recebimento dos equipamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

ITEM	PRODUTOS	CRECHE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRÉ ESCOLA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EJA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FUND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SME	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTD TOTAL					
1	CARGA DE GÁS P13, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, (BASE DE TROCA).	150	R\$93,00	R\$13.950,00	150	R\$93,00	R\$13.950,00	100	R\$93,00	R\$9.300,00	300	R\$93,00	R\$27.900,00	100	R\$93,00	R\$9.300,00	800					
2	CARGA DE GÁS P45, (BASE DE TROCA).	25	R\$345,00	R\$8.625,00	25	R\$345,00	R\$8.625,00	0	R\$345,00	R\$0,00	50	R\$345,00	R\$17.250,00	0	R\$345,00	R\$0,00	100					
3	BOTIJA GÁS P13 (CASCO).	2	R\$150,00	R\$300,00	2	R\$150,00	R\$300,00	2	R\$150,00	R\$300,00	2	R\$150,00	R\$300,00	2	R\$150,00	R\$300,00	10					
4	BOTIJA GÁS P45 (CASCO).	2	R\$550,00	R\$1.100,00	4	R\$550,00	R\$2.200,00	0	R\$550,00	R\$0,00	4	R\$550,00	R\$2.200,00	0	R\$550,00	R\$0,00	10					
5	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, (BASE DE TROCA).	0	R\$15,00	R\$0,00	0	R\$15,00	R\$0,00	0	R\$15,00	R\$0,00	0	R\$15,00	R\$0,00	300	R\$15,00	R\$4.500,00	300					
6	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS (CASCO VAZIO).	0	R\$28,00	R\$0,00	0	R\$28,00	R\$0,00	0	R\$28,00	R\$0,00	0	R\$28,00	R\$0,00	20	R\$28,00	R\$560,00	20					
				R\$23.975,00					R\$25.075,00					R\$9.600,00					R\$47.650,00			R\$14.660,00

R\$120.960,00



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE AGUA

REFERENTE OFICIO 26 2021 DME

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 2006 Manutenção Desporto Amador
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 15 MUN
COMPLEM. 33903099 Outros Materiais de Consumo

1.500,00

SOMA

1.500,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
09/03/2021

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:339610349
15
Dados: 2021.03.09
14:57:47 -03'00'





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União - Santa Catarina

Of. SMS/COMPRAS Nº. 60/2021

Porto União, 10 de Março de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

*Autorizo abertura do
processo licitatório
10/03/21*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTO UNIÃO - SC

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para pegar CARONA ao Processo Licitatório da Secretaria Municipal da Educação (Ofício nº 107/2021), tendo por objeto a aquisição de cascos de botijão de gás e vasilhame para água mineral de 20 litros, para uso das Unidades de Saúde do Município, conforme relação em anexo.

Informo que o orçamentos constam no Ofício nº 107/2021 - EDUCAÇÃO.

Justificativa: Aquisição de cascos de botijão de gás e vasilhame para água mineral de 20 litros, para uso das Unidades de Saúde do Município.

Valor Previsto: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo Previsto: 12 meses.

End. Rua Joaquin Nabuco, 244 - Cidade Nova
Porto União - SC
Tel: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União - Santa Catarina

Condições de Prestação dos Serviços:

- 1) A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da solicitação de fornecimento, *CONFORME A NECESSIDADE*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 2) Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega *IMEDIATAMENTE*, diretamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.
- 3) Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC
MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde

End. Rua Joaquin Nabuco, 244 - Cidade Nova
Porto União - SC
Tel: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – Santa Catarina

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
3	BOTIJA GÁS P13 (CASCO).	R\$150,00	10	R\$1.500,00
4	BOTIJA GÁS P45 (CASCO).	R\$550,00	2	R\$1.100,00
6	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS (CASCO VAZIO).	R\$28,00	50	R\$1.400,00
VALOR TOTAL				R\$4.000,00

End. Rua Joaquin Nabuco, 244 – Cidade Nova
Porto União - SC
Tel: (42) 3522 1496



ORÇAMENTO 2021

AQUISIÇÃO DE VASILHAME PARA GÁS E ÁGUA

Referente ofício 60 2021 SMS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.105 FEDERAL 100% 4.000,00

complem 33903099 Outros Materiais de Consumo

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
10/03/2021

TOTAL

4.000,00

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:339610349
15
Dados: 2021.03.10
13:42:07 -03'00'





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM / 9º BBM
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

Ofício nº 220- 2021- 9BBM

Porto União/SC, 08 de março de 2021.

Senhor Prefeito,

*Ação de abertura
do processo licitatório
09/03/21*


Venho através deste, solicitar inclusão desta Companhia de Bombeiros Militar, de carona na abertura do processo licitatório referente a contratação de empresa para aquisição de cargas de gás e botija de gás, conforme ofício **Nº 107/2021**

O valor estimado da Licitação é de R\$ 12.540,00 (Doze mil quinhentos e quarenta reais). O processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, sendo que os orçamentos já encontram-se em anexo do ofício citado.

Em anexo os itens de interesse para esta Companhia de Bombeiros Militar.

Aproveito a oportunidade para externar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


ALVIR MULLER - 2º Sgt BM
Chefe do B4 da 3ª/9º BBM

Ao Excelentíssimo Senhor
Eliseu Mibach
DD Prefeito Municipal
Porto União – SC



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Carga de gás P-13	5	93,00	465,00
2	Carga de Gás P-45 (base de troca)	35	345,00	12.075,00
			TOTAL	12.540,00



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE GÁS

REFERENTE OFICIO 220/2021 BBM

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

ATIVIDADE 2116 CONVENIO BOMBEIRO MILITAR

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 89 MUN

12.540,00

COMPLEM. 33903004 Gás Engarrafado

SOMA

12.540,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
10/03/2021

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:339610349
15
Dados: 2021.03.10
14:00:25 -03'00'





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Porto União – SC

Of. SMDS/COMPRAS N°. 019/2021

Porto União, 08 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União – SC

*Prorrogar Assunto do
mesmo Licitação
08/03/21*

Ref. Solicitação para inclusão em Processo Licitatório

Vimos por meio deste, Solicitar autorização para incluir quantitativo ao Processo Licitatório em fase de planejamento, que tem por objeto a aquisição de cargas de gás e água mineral, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício n.º 107/2021. Esta Secretaria objetiva possuir vínculo contratual para aquisição de 180 (cento e oitenta) cargas de gás GLP, com a finalidade de manter os serviços ofertados pelos setores subordinados à Secretaria de Desenvolvimento Social. Os Orçamentos estão anexos no ofício supracitado.

Justificativa: Aquisição de 180 (cento e oitenta) cargas de gás GLP com a finalidade de manter os serviços ofertados pelos setores subordinados à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Valor Máximo Previsto: R\$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais).

Prazo Previsto: conforme ofício original.

Obs.: Se possível formalizar contratos, desta Secretaria, após 12 de junho de 2021, em virtude de contrato com o mesmo objeto vigente até esta data.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

IEDA LÚCIA ZANELLA
Gerente da Assistência Social

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa

Porto União - SC

Telefone: (42) 3522-8747



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE GÁS

REFERENTE OFICIO 19 2021 SMDS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0209 SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

atividade 2026 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 70 MUNICIP 16.740,00

complem 33903004 Gás Engarrafado

SOMA

16.740,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
10/03/2021

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA

SYDOL:339610349
15

Dados: 2021.03.10
13:56:46 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.986.187/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2007
NOME EMPRESARIAL W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 955	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-2028	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2021 às 16:36:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.978.886/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2002
NOME EMPRESARIAL VIAGAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILVA GAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	NÚMERO 3220	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-420	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO NF.VIAGAS@GMAIL.COM	
TELEFONE (42) 3523-6000/ (42) 9132-9226		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2021 às 16:37:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.049.007/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/1997
NOME EMPRESARIAL WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIGAZ	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO PONTE NOVA	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2021 às 16:37:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 - MULTIPLICIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

Miner

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às **** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às **** horas do dia *** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARGAS DE GÁS E BOTIÕES DE GÁS (CASCO) E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL* com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

Licitação Exclusiva para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006 (redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

Victor
Minuta formalizada em ordem
Juliane M. Saldanha
Advogada do Município
Porto União - SC
16/03/2021
FLS. 31
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas no Município de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** do produto cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

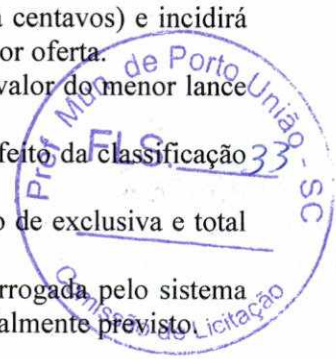
8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no ano corrente)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no ano corrente)**.

OBSERVAÇÃO I: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO II: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO III: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO IV: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

VI) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

l) Qualificação Técnica (para o proponente de Recarga de Gás):

- a) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, sede da proponente;
- b) Certificado do Corpo de Bombeiros, que contemple a habilitação para a atividade de venda de recipientes transportáveis cheios de GLP, explicitando a capacidade de armazenamento das instalações em quilogramas de GLP. (Inteligência do art. 6º da Portaria 297/03) (proponente das cargas de gás);
- c) Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA – referente a Comercialização do GLP (proponentes das cargas de gás);
- d) Autorização para transporte de cargas perigosas emitida pelo IBAMA, no caso de transporte Interestadual ou Licença Ambiental de Operação (LAO) emitido pela FATMA ou IMA-SC quando o transporte se realizar exclusivamente em território catarinense (proponentes das cargas de gás).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital” (documentos anexados no portal)**.

10.5 - **OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE).**

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:00 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 H DO DIA SEGUINTE), em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

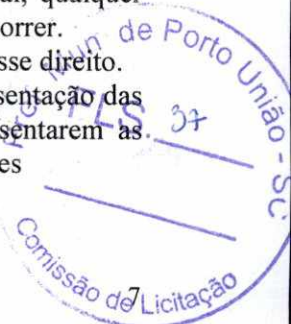
11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.
- 13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
- 14.2- A rescisão contratual poderá ser:
- 14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1 - A Secretaria Municipal da Educação, Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Administração ou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social efetuarão os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

16.2 - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue **IMEDIATAMENTE** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal da Educação (Núcleos Educacionais, Educação de Jovens e Adultos e Secretaria Municipal) Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Administração ou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no horário de expediente. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e **NÃO** poderá cobrar custos com frete;

16.3 - O item “carga de gás” e “água mineral garrafão com 20 litros” será entregue a base de troca a botija/galão;

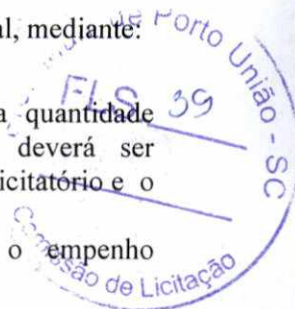
16.4 - Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

16.5 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados após os 30 dias da assinatura do recebimento da nota fiscal, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 08

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado
Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 23

Atividade 2118 – Creches
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 27

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração e Esporte
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 12

Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 15

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 89

Unidade 0209 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 70

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, **de **** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 - MULTIENTIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/202*, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARGAS DE GÁS E BOTTIÕES DE GÁS (CASCO E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL)

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTD	VALOR TOTAL
1	CARGA DE GÁS P13, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, (BASE DE TROCA).	R\$ 93,00	985	R\$ 91.605,00
2	CARGA DE GÁS P45, (BASE DE TROCA).	R\$ 345,00	135	R\$ 46.575,00
3	BOTIJA GÁS P13 (CASCO).	R\$ 150,00	20	R\$ 3.000,00
4	BOTIJA GÁS P45 (CASCO).	R\$ 550,00	12	R\$ 6.600,00
5	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, (BASE DE TROCA).	R\$ 15,00	1.400	R\$ 21.000,00
6	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS (CASCO VAZIO).	R\$ 28,00	120	R\$ 3.360,00
VALOR TOTAL R\$ 172.140,00 (cento e setenta e dois mil cento e quarenta reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Educação, Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Administração ou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* - MULTIENTIDADE modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****,

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

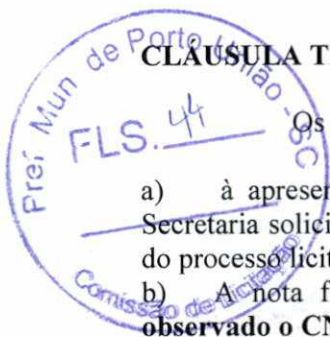
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	----------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal da Educação, Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Administração ou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social efetuarão os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue *IMEDIATAMENTE* após o recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal da Educação (Núcleos Educacionais, Educação de Jovens e Adultos e Secretaria Municipal) Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Administração ou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no horário de expediente. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e NÃO poderá cobrar custos com frete;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O item “carga de gás” e “água mineral garrafão com 20 litros” será entregue a base de troca a botija/galão;

PARÁGRAFO QUARTO - Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

PARÁGRAFO QUINTO - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avançadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

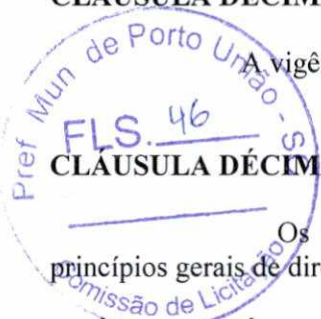
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 82/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Data do Processo: 19/03/2021
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARGAS DE GÁS E BOTOIJOS DE GÁS (CASCO) E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.
Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.004.04.122.0003.2005 3 3.90.00.00	R\$ 16.400,00
02.004	MANUTENÇÃO DESPORTO AMADOR	02.004.27.812.0028.2006 3 3.90.00.00	R\$ 1.500,00
02.013	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	02.013.10.301.0023.2105 3 3.90.00.00	R\$ 4.000,00
02.010	CONVÊNIO BOMBEIRO MILITAR	02.010.06.182.0037.2116 3 3.90.00.00	R\$ 12.540,00
02.009	MANUT. SECRET. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.009.08.244.0030.2026 3 3.90.00.00	R\$ 16.740,00
Total:			R\$ 51.180,00

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
17.001	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17.001.12.361.0016.2010.3 3.90.00.00	R\$ 14.660,00
17.001	PRÉ ESCOLA	17.001.12.365.0018.2117.3 3.90.00.00	R\$ 25.075,00
17.001	CRECHES	17.001.12.365.0018.2118.3 3.90.00.00	R\$ 23.975,00
17.001	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	17.001.12.361.0016.2014.3 3.90.00.00	R\$ 57.250,00
Total:			R\$ 120.960,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

R. Frei Rogério, 367 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478

Porto União, 19 de Março de 2021

Assinatura do Responsável





MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Ilma. Sra. Emilena Parabocz

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n. 024/2021).
Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 082/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 021/2021

PARECER JURÍDICO n. 131/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARGA DE GÁS E BOTIJÕES DE GÁS (CASCO) E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.
É o parecer, s.m.j.

Porto União, 19 de março de 2021.

Juliane Meline Saldanha Muniz
Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2021 - MULTIIDENTIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 07 de abril de 2021, com início às **13:30 horas** horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às **13:15 horas do dia 07 de abril de 2021**.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARGAS DE GÁS E BOTIÕES DE GÁS (CASCO) E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL* com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas no Município de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

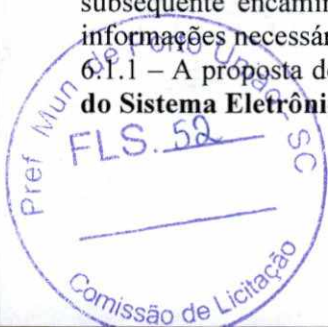
5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** do produto cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

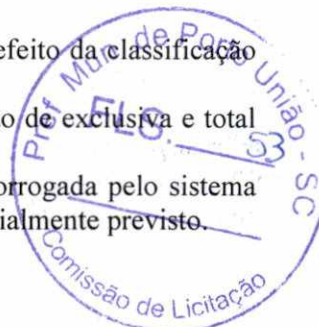
8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

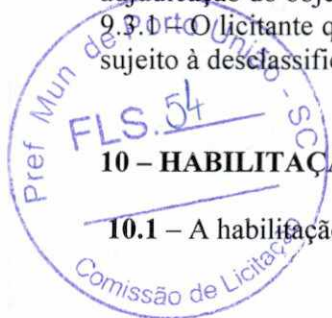
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.4 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no ano corrente)**;
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no ano corrente).**

OBSERVAÇÃO I: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO II: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO III: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO IV: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao.sc.gov.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

VI) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

l) Qualificação Técnica (para o proponente de Recarga de Gás):

- a) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, sede da proponente;
- b) Certificado do Corpo de Bombeiros, que contemple a habilitação para a atividade de venda de recipientes transportáveis cheios de GLP, explicitando a capacidade de armazenamento das instalações em quilogramas de GLP. (Inteligência do art. 6º da Portaria 297/03) (proponente das cargas de gás);
- c) Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA – referente a Comercialização do GLP (proponentes das cargas de gás);
- d) Autorização para transporte de cargas perigosas emitida pelo IBAMA, no caso de transporte Interestadual ou Licença Ambiental de Operação (LAO) emitido pela FATMA ou IMA-SC quando o transporte se realizar exclusivamente em território catarinense (proponentes das cargas de gás).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital” (documentos anexados no portal)**.

10.5 - **OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 17:00 HORAS DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 HORAS DO DIA SEGUINTE).**

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:00 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 H DO DIA SEGUINTE), em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

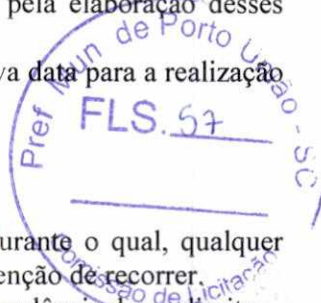
11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

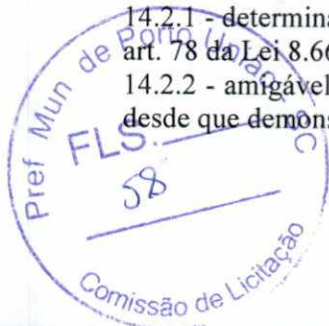
- 12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.
- 13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
- 14.2 - A rescisão contratual poderá ser:
- 14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1 - A Secretaria Municipal da Educação, Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Administração ou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social efetuarão os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

16.2 - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue **IMEDIATAMENTE** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal da Educação (Núcleos Educacionais, Educação de Jovens e Adultos e Secretaria Municipal) Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Administração ou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no horário de expediente. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e **NÃO** poderá cobrar custos com frete;

16.3 - O item “carga de gás” e “água mineral garrafão com 20 litros” será entregue a base de troca a botijão/galão;

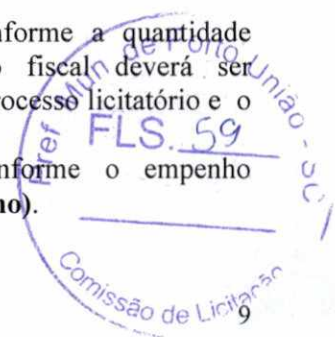
16.4 - Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

16.5 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados após os 30 dias da assinatura do recebimento da nota fiscal, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 08

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado
Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 23

Atividade 2118 – Creches
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 27

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração e Esporte
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 12

Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 15

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 89

Unidade 0209 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 70

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Porto União, 19 de março de 2021.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2021 - MULTIIDENTIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/202*, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARGAS DE GÁS E BOTTÕES DE GÁS (CASCO) E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTD	VALOR TOTAL
1	CARGA DE GÁS P13, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, (BASE DE TROCA).	R\$ 93,00	985	R\$ 91.605,00
2	CARGA DE GÁS P45, (BASE DE TROCA).	R\$ 345,00	135	R\$ 46.575,00
3	BOTIJA GÁS P13 (CASCO).	R\$ 150,00	20	R\$ 3.000,00
4	BOTIJA GÁS P45 (CASCO).	R\$ 550,00	12	R\$ 6.600,00
5	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, (BASE DE TROCA).	R\$ 15,00	1.400	R\$ 21.000,00
6	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS (CASCO VAZIO).	R\$ 28,00	120	R\$ 3.360,00
VALOR TOTAL R\$ 172.140,00 (cento e setenta e dois mil cento e quarenta reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Educação, Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Administração ou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* - MULTIIDENTIDADE modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****,

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	----------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLAUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal da Educação, Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Administração ou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social efetuarão os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue *IMEDIATAMENTE* após o recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal da Educação (Núcleos Educacionais, Educação de Jovens e Adultos e Secretaria Municipal) Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Administração ou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no horário de expediente. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e NÃO poderá cobrar custos com frete;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O item “carga de gás” e “água mineral garrafão com 20 litros” será entregue a base de troca a botija/galão;

PARÁGRAFO QUARTO - Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

PARÁGRAFO QUINTO - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

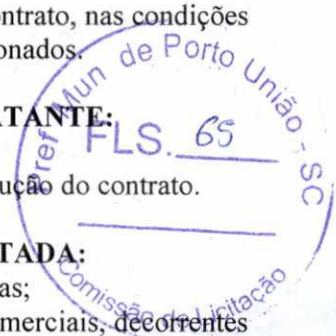
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA



até às 08h15min do dia 07 de abril de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 19 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2930296

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 082/2021 – Multientidade

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 021/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARGAS DE GÁS E BOTTIÕES DE GÁS (CASCO) E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 07 de abril de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 19 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 040/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2930354

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 083/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 040/2021 – Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por LOTE, do tipo presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 08 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 19 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 029/2021

Publicação Nº 2929948

PORTARIA Nº 029, de 18 de março de 2021.

Dispõe sobre conclusão final de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, Alínea "f" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a conclusão final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 010, de 20 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que foram observados todos os princípios constitucionais, principalmente de ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO o acolhimento do Relatório Final lavrado pela Comissão de Inquérito Administrativo, pela Assessoria Jurídica Municipal;

CONSIDERANDO o Julgamento do Prefeito Municipal, embasado no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a penalidade de DEMISSÃO à Servidora Pública Municipal LÚCIA HELENA DA SILVA IUSKIU, prevista no Artigo nº 222,



Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Recursos: Dotação: 112 – 4.4.90.52.40.00.00.00 – 114 – 4.4.90.00.00.00.00.
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas.
 Otacilio Costa, 09 de fevereiro de 2021.

Contrato nº: 007/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA.
Contratada: OSMAR MAREGA EIRELI (CNPJ sob nº 33.633.750/0001-50).
Valor: R\$ 78.000,000 (setenta e oito mil reais)
Vigência: Início 09/02/2021 – Término: 31/12/2021.
Licitação: Processo Licitatório nº 002/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/2021
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Recursos: Dotação: 112 – 4.4.90.52.40.00.00.00 – 114 – 4.4.90.00.00.00.00.
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas.
 Otacilio Costa, 09 de fevereiro de 2021.

Cod. Mat.: 727033

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, PARA ADEQUAÇÃO DAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA. O recebimento das propostas se dará das 09:00 h do dia 01 de ABRIL de 2021 até as 09:00 h, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará às 09:15 h. Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Portal da Transparência Municipal e na Sede da Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 18 de março de 2021 – Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 726933

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE com distribuição nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino sendo Centros de Educação infantil, Escolas de Ensino Fundamental, AEE e EJA (ITENS DESERTOS EM PROCEDIMENTO ANTERIOR). O recebimento das propostas se dará das 14:00 h do dia 01 de ABRIL de 2021 até as 14:00 h, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará às 14:15 h. Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Portal da Transparência Municipal e na Sede da Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 18 de março de 2021 – Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 726934

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para aquisição de gás engarrafado e água para atender as Secretarias Municipais. O recebimento das propostas se dará das 14:00 h do dia 05 de ABRIL de 2021 até as 14:00 h, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará às 14:15 h. Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Portal da Transparência Municipal e na Sede da Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 18 de março de 2021 – Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 726935

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 019/2021.
OBJETO: LICITAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO, SENDO RUA NARCISO GUEBERT E RUA 13 DE MAIO – REFERENTES AO CONVÊNIO Nº 889525-2019. Entrega dos envelopes: 06/04/2021 às 09:00hs; Início da Sessão Pública: 09:30hs no mesmo dia e local – Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166 – Papanduva, 18 de Março de 2021 - LUIZ HENRIQUE SALIBA - PREFEITO MUNICIPAL.

Cod. Mat.: 726936

Peritiba

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO
 O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, cujo processamento e julgamento darão na forma Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Municipal 1927/2012, e nas condições do edital do Processo de Licitação 26/2021 e Concorrência 01/2021.
Objeto: A Concessão de direito real de uso não remunerado de aproximadamente 2.277,47m² sobre a qual encontram-se edificados um barracão em estrutura pré-moldada e fechamento em alvenaria, com área de 1.340,91 m², de partes do lote rural nº 603, da Colônia Rio Uruguai, com área de 13.282,18m², situado na Rua do Comércio, área de uso público 01, reservado I, quadra "A", Loteamento Sol Nascente, Bairro Jardim Boa Vista, Peritiba – SC, matrícula nº 18.145, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, conforme previsão expressa na Lei nº 1927/2012, com a finalidade exclusiva de implantação e operacionalização de empreendimento industrial, tudo conforme mapas, memorial descritivo e projetos das edificações e da área anexos, parte integrante deste Edital.
 Data da Entrega dos envelopes até às 08h15 e abertura às 08h30 do dia 19/04/2021. Edital na íntegra e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122, site do município ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.
 Município de Peritiba – SC em 19 de março de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 726945

Ponte Serrada

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EM FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 884241/2019/MAPA. O julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM. Recebimento dos Envelopes se dará das 07:00 horas e 30 minutos (horário de Brasília) do dia 07/04/2021 até 08:15 hs do dia 07/04/2021. Abertura da Sessão às 08h30min horas (horário de Brasília) do dia 07/04/2021. Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, nº 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail licitacao@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (0XX49) 34356000. Ponte Serrada, 19 de Março de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
 PREFEITO MUNICIPAL
 Cod. Mat.: 726971

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 082/2021 – Multitendência
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 021/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARGAS DE GÁS E BOTTÕES DE GÁS (CASCÃO) E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 07 de abril de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 19 de março de 2021.

Eliseu Mibach
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 726976

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 081/2021 – Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 020/2021
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 07 de abril de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 19 de março de 2021.

Eliseu Mibach
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 726982

Sangão

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/FMAS/2021
Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços (OFICINEIROS) para os programas da Secretária de desenvolvimento Social do Município de Sangão/SC.
Data da Abertura: 01/04/2021 às 08:30hs
PREGÃO Nº003/FMAS/2021 – REGISTRO DE PREÇO
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de cunho diversos e de alimentação para os programas da Secretária de desenvolvimento Social do Município de Sangão/SC.
Data da Abertura: 02/04/2021 às 08:30hs.
Local de cada Licitação: Dept. Compras Município de Sangão.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 8 horas às 12 horas, email: licitacao@sangao.sc.gov.br, ou telefone (0XX48) 3656-3500.
 Sangão (SC) – 19 de 3/2021

Cod. Mat.: 726978



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 2º Aditivo Contrato nº 14/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma creche pré-infância tipo I no bairro Riachuelo (padrão FNDE), com 1.317,99 m² área. Contratada: Construtora F&F Eireli, CNPJ 12.595.052/0001-37. Prazo: prorrogado até 13/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

PRocesso nº 57/2021. Edital de Chamada Pública nº 1/2021. Conforme Lei 11.947/2009 O Município de Orleans - SC, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar Para Uso das Escolas de Ensino Básico e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal, para o exercício de 2021. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, até o dia 22/04/2021, até às 16h30h, no Setor de Licitação, situada à Rua: XV de Novembro, nº 282, Bairro Centro, Orleans, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, tirar dúvidas pelo fone (048) 3886.0100, sendo que os envelopes dos referidos documentos e projeto de venda serão abertos dia 23/04/2021 às 08:30h.

Orleans, 19 de Março de 2021.
MAIRA REGINA LUIZ
Secretária de Educação

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº: 005/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Otacilio Costa. Contratada: Roberto Cesar Shmitz Ltda (CNPJ sob nº 37.141.260/0001-97). Valor: R\$ 70.560,00 (setenta mil quinhentos e sessenta reais). Vigência: Início 09/02/2021 - Término: 31/12/2021. Licitação: Processo Licitatório nº 002/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/2021. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Recursos: Dotação: 112 - 4.4.90.52.40.00.00.00 - 114 - 4.4.90.00.00.00.00.00. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas.

Contrato nº: 006/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Otacilio Costa. Contratada: Kohler Implementos Agrícolas Eireli (CNPJ sob nº 92.264.472/0001-70). Valor: R\$ 20.700,0000 (vinte e mil e setecentos reais). Vigência: Início 09/02/2021 - Término: 31/12/2021. Licitação: Processo Licitatório nº 002/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/2021. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Recursos: Dotação: 112 - 4.4.90.52.40.00.00.00 - 114 - 4.4.90.00.00.00.00.00. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas.

Contrato nº: 007/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA. Contratada: OSMAR MAREGA EIRELI (CNPJ sob nº 33.633.750/0001-50). Valor: R\$ 78.000,0000 (setenta e oito mil reais). Vigência: Início 09/02/2021 - Término: 31/12/2021. Licitação: Processo Licitatório nº 002/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/2021. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Recursos: Dotação: 112 - 4.4.90.52.40.00.00.00 - 114 - 4.4.90.00.00.00.00.00. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021

Tomada de Preços Para Obras e Serviços de Engenharia nº 19/2021. Objeto: Licitação Pública Objetivando A Implantação de Pavimentação Asfáltica Em Vias Públicas Urbanas do Município, Sendo Rua Narciso Guebert e Rua 13 de Maio - Referentes Ao Convênio nº 889525-2019. Entrega dos envelopes: 06/04/2021 às 09:00h; Início da Sessão Pública: 09:30h no mesmo dia e local - Base legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 19 de Março de 2021
LUIZ HENRIQUE SALIBA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

PL Nº 26/2021.

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei. OBJETO: A Concessão de direito real de uso não remunerado de aproximadamente 2.277,47m² sobre a qual encontram-se edificados um barracão em estrutura pré-moldada e fechamento em alvenaria, com área de 1.340,91 m², de partes do lote rural nº 603, da Colônia Rio Uruguai, com área de 13.282,18m², situado na Rua do Comércio, área de uso público 01, reservado I, quadra "A", Loteamento Sol Nascente, Bairro Jardim Boa Vista, Peritiba - SC, matrícula nº 18.145, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, conforme previsão expressa na Lei nº 1927/2012, com a finalidade exclusiva de implantação e operacionalização de empreendimento industrial, tudo conforme mapas, memorial descritivo e projetos das edificações e da área anexos, parte integrante deste Edital. Data da Entrega dos envelopes até às 08h15 e abertura às 08h30 do dia 19/04/2021. O edital na íntegra está disponível no site <http://www.peritiba.sc.gov.br>, demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br

Peritiba-SC, 19 de Março de 2021.
PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020 - PMPB

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de material para as obras de pavimentação com lajotas intertravadas, drenagem pluvial, calçadas e sinalização viária de trechos das Ruas Irineu José Moreira, Capitão Gualberto Leal Nunes e José Guerreiro Filho, bairro Centro, no Município de Porto Belo, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, conforme Contrato de Repasse nº 893373/2019/MTUR/CAIXA. VENCEDOR EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI.CNPJ: 25.526.024/0001-00. VALOR: R\$153.402,61 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e um centavos).DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/12/2020.

Porto Belo, 21 de dezembro de 2020
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020 - PMPB

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de material para as obras de pavimentação com lajotas intertravadas, drenagem pluvial, calçadas e sinalização viária de trechos das Ruas Irineu José Moreira, Capitão Gualberto Leal Nunes e José Guerreiro Filho, bairro Centro, no Município de Porto Belo, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, conforme Contrato de Repasse nº 893373/2019/MTUR/CAIXA. VENCEDOR EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI.CNPJ: 25.526.024/0001-00. VALOR: R\$153.402,61 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e um centavos).DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/12/2020

Porto Belo, 21 de dezembro de 2020
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Processo Licitatório 081/2021 - Registro de Preços. Extrato de Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE PRESTATORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 07 de abril de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 19 de março de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Processo Licitatório 082/2021 - Multientidade. Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 021/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para Aquisição de Água Mineral, Cargas de Gás e Botijões de Gás (Casco) e Vasilhamas Para Água Mineral, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 07 de abril de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 19 de março de 2021.
ELISEU MIBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2021

Processo Adm. N.: 12/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços N. 12/2021. Plataforma: COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br). Código UASG Município de Quilombo/SC: 988279. Tipo: Menor Preço/por Lote. Modo de disputa: Aberto - intervalo mínimo de diferença de R\$ 0,01. Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal P/ Utilização Nos Ambulatórios, Ambulâncias das Unidades de Saúde e P/ Pacientes Usuários de Oxigenoterapia Domiciliar; P/ Utilização Nos Atendimento das Ocorrências Pelo Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Quilombo e Utilização Na Oficina Mecânica do Município Quando Em Consertos de Equipamentos. Abertura da Sessão Pública: 08h00min do dia 01/04/2021. A íntegra do edital, e suas eventuais modificações, serão disponibilizadas pela Administração Municipal (Decreto Federal nº 10.224/2019, art. 21 e 22): Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br. Plataforma: [comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Quilombo, 18 de Março de 2021
SILVANO DE PARIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10024 de 20/09/2019 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, acha-se aberto até as 14:00 horas no dia 05 de abril de 2021, Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na Aquisição de Um Trator e Uma Roçadeira Agrícola Para A Secretaria de Agricultura, Com recursos oriundos do Convênio Plataforma + Brasil N° 902931/2020, Celebrado Entre A União, Por Intermedição Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa e O Município de Rio Negrinho. As propostas deverão ser encaminhadas via Internet pelo site da Bolsa de Licitações e Preços do Brasil - BLL: <http://www.bll.org.br>, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. O início da disputa das propostas classificadas se dará às 14:15 horas do mesmo dia. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 100, Centro Cívico de Rio Negrinho - SC. Cópia do edital poderão ser obtidas no site: <http://www.bll.org.br> e <http://rionegrinho.atende.net>. Demais informações pelo telefone (47) 3646-3646 / 3646-3648.

Rio Negrinho - SC, 12 de Março de 2021.
CAIO CESAR TREML
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: O Município de Rodeio (SC) torna pública a inexistência de licitação nº 02/2021 em conformidade com o Art. 14, § 1º da Lei nº 11.340/09, Processo nº 13/2021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE. Contratados: Contrato 25/2021 - Jean Henrique Gaulke (R\$ 2.318,44), contrato 26/2021 - Cooperativa de Pequenos Produtores de Tão (R\$ 19.142,92) e contrato 27/2021 - Flavio Henckemaier de Souza (R\$ 5.827,36). Homologado: 17/03/2021.



Relatório de Pedidos de Impugnação do Processo

Processo

Número: 021/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Departamento de Licitação

Número do Processo Interno: 082/2021 - Multientidade

Abertura: 07/04/2021 - 13:30

Município: Porto União / SC

Registrado em	Pedido	Respondido em	Situação
24/03/2021 - 13:22	IMPUGNAÇÃO - ME/EPP PARA ABRIR AMPLA PARTICIPAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021		Aguardando Julgamento

Boa Tarde ! IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/ SC Pregoeiro e demais Membros da Comissão de Licitação, pedimos a IMPUGNAÇÃO DO EDITAL de Pregão Eletrônico Nº 021/2021, pois ocorre que a licitação está sendo realizada pelo Decreto nº 6204 - participação exclusiva de ME/EPP, neste caso, pedimos que seja realizado uma nova licitação com a Participação de todos os tipos de empresas para que todos possam participar e assim sendo mais vantajoso para o Órgão Público pois haverá mais concorrentes a disputar a Licitação causando mais Economicidade para o Órgão Público e também não havendo desigualdade entre os fornecedores. INCLUSIVE NO PRÓPRIO DECRETO 6204 NO ARTIGO 9º QUE NÃO SE APLICA O BENEFÍCIO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP NAS LICITAÇÕES NOS ITENS ABAIXO :

9º Não se aplica o disposto nos arts. 6º ao 8º quando:

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; No edital também possibilitando para que todas as empresas participem desta licitação inclusive possibilitando um melhor preço e participação de várias empresas, dando exemplo de caso como a Prefeitura de Guaíba/RS que abriu pregão 03 vezes para ME/EPP não tendo nenhum participante e quando abriram participação geral tiveram 02 concorrentes participantes. Aguardamos o retorno com urgência.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 041/2021 – Licitação

Porto União (SC), 24 de março de 2021.

À

Juliane M. Saldanha Muniz
Departamento Jurídico

Prezada,

Solicito Parecer Jurídico para pedido de *IMPUGNAÇÃO* do Processo Licitatório Eletrônico 021/2021 – Aquisição de água mineral, cargas de gás e botijões de gás (casco) e vasilhames para água mineral.

Aguardo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

EMILENA PARABOCZ
Pregoeira
Departamento de Licitações



Porto União (SC), 26 de março de 2021.

Parecer Jurídico n. 143/2021.

Processo de Licitação n. 082/2021
Pregão Eletrônico n. 021/2021

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico n. 021/2021 que tem como objeto a aquisição de água mineral, cargas de gás e botijões de gás (casco) e vasilhames para água mineral, requerendo seja feita nova licitação para ampla concorrência dentre outras alegações.

O tratamento privilegiado às microempresas e empresas de pequeno porte ME/EPP está prevista na Lei Complementar 123/2006. O artigo 49 da referida lei trás as exceções à obrigatoriedade de licitação exclusiva e definição de cotas exclusivas às ME/EPP, vejamos:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48."

Como podemos observar, quando há no mínimo 3 (três) fornecedores ME/EPP sediados local e capazes de cumprir com as exigências do edital a destinação exclusiva às ME/EPP é obrigatória.

Assim, como na fase interna do pregão foi coletado 3 (três) orçamentos de 3 (três) empresas ME/EPP sediadas localmente, a presente licitação foi destinada exclusivamente para esses tipos de empresa.

Pelo exposto, sugere-se que seja indeterido o pedido apresentado pela Impugnante.

É o parecer, S.M.J.

Atenciosamente,

Juliane M. Saldanha Muniz
Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 57.529



Proposta Registrada

Processo

Número: 021/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Departamento de Licitação

Número do Processo Interno: 082/2021 - Multientidade
Abertura: 07/04/2021 - 13:30
Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - CARGA DE GÁS P13, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, (BASE DE TROCA).

Quantidade: 985
Valor Unitário: 93,00
Modelo: P13
Detalhe: CARGA DE GÁS P13, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA (BASE DE TROCA)
Registrado em: 05/04/2021 - 10:12:37

Sigla: UN
Valor Total: 91.605,00
Marca/Fabricante: ULTRAGAZ

2 - CARGA DE GÁS P45, (BASE DE TROCA).

Quantidade: 135
Valor Unitário: 345,00
Modelo: P45
Detalhe: CARGA DE GÁS P45 (BASE DE TROCA)

Sigla: UN
Valor Total: 46.575,00
Marca/Fabricante: ULTRAGAZ
Registrado em: 05/04/2021 - 10:13:48

- BOTIJA GÁS P13 (CASCO).

Quantidade: 20
Valor Unitário: 150,00
Modelo: VASILHAME DE P13
Detalhe: BOTIJA DE GÁS P13(CASCO)

Sigla: UN
Valor Total: 3.000,00
Marca/Fabricante: ULTRAGAZ
Registrado em: 05/04/2021 - 10:15:16

4 - BOTIJA GÁS P45 (CASCO).

Quantidade: 12
Valor Unitário: 550,00
Modelo: VASILHAME DE P45
Detalhe: BOTIJA DE GÁS P45 (CASCO)

Sigla: UN
Valor Total: 6.600,00
Marca/Fabricante: ULTRAGAZ
Registrado em: 05/04/2021 - 10:15:56

5 - ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, (BASE DE TROCA).

Quantidade: 1.400
Sigla: UN



Valor Unitário: 15,00

Valor Total: 21.000,00

Modelo: ÁGUA MINERAL 20L

Marca/Fabricante: REQUINTE

Detalhe: ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20L (BAIXE DE TROCA)

Registrado em: 05/04/2021 - 10:17:15

6 - VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS (CASCO VAZIO).

Quantidade: 120

Sigla: UN

Valor Unitário: 28,00

Valor Total: 3.360,00

Modelo: VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 20L

Marca/Fabricante: REQUINTE

Detalhe: VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS (CASCO VAZIO)

Registrado em: 05/04/2021 - 10:19:37

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Relatório de Itens Vencidos pelo Fornecedor

Processo

Número: 021/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Departamento de Licitação
Processo interno: 082/2021 - Multientidade
Abertura: 07/04/2021 - 13:30
Município: Porto União

W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ:
08.986.187/0001-56 - (42) 3522-2409 / (42) 99136-0987 / walgas.unigaz@yahoo.com.br

Código	Produto	Marca/ Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	CARGA DE GÁS P13, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, (BASE DE TROCA).	P13	ULTRAGAZ	985 UN	93,00	91.605,00
0002	CARGA DE GÁS P45, (BASE DE TROCA).	P45	ULTRAGAZ	135 UN	345,00	46.575,00
0003	BOTIJA GÁS P13 (CASCO).	VASILHAME DE P13	ULTRAGAZ	20 UN	150,00	3.000,00
0004	BOTIJA GÁS P45 (CASCO).	VASILHAME DE P45	ULTRAGAZ	12 UN	550,00	6.600,00
0005	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, (BASE DE TROCA).	ÁGUA MINERAL 20L	REQUINTE	1.400 UN	15,00	21.000,00
0006	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS (CASCO VAZIO).	VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 20L	REQUINTE	120 UN	28,00	3.360,00
Total R\$ 172.140,00						

Valor Total do Processo: R\$ 172.140,00



W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

WALMIR JORDÃO DE FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido no Município de Palmas - PR em 06.06.1959, residente e domiciliado em Porto União - SC, na Travessa Gal. J. C. Moreira, n. 61 - Centro - Carteira de Identidade RG n.10/C 860.780/SSP-II-SC, expedida em 09.11.1994, CPF n. 382.357.739-53 e **GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido no Município de Porto União - SC em 08.10.1990, residente e domiciliado em Porto União - SC, na Travessa Gal. J. C. Moreira, n. 61 - Centro - Carteira de Identidade RG n 23ª R/3.722.125/SSP-II -SC, expedida em 09.11.1994, CPF n. 044.398.229-59, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA-ME** com sede em Porto União - SC, na Avenida Getúlio Vargas, n. 955 - Bairro Cidade Nova, CEP 89400-000, CNPJ n. 08.986.187/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE n. 42203965391 em 07.08.2007, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, neste ato, **CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, aposentada, natural de Porto União - SC, nascida no dia 27.06.1959, residente e domiciliada em Porto União - SC, na Travessa General J. C. Moreira, 61, Centro, CEP 89400-000, Carteira de Identidade RG n. 687.103/SSP-II-SC, expedida em 31.07.2014, CPF n. 351.263.029-49.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio, **WALMIR JORDÃO DE FREITAS**, que possui 15.000 (quinze mil) cotas de capital no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) vendendo e transferindo a totalidades de suas cotas à sócia ingressante **CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS**, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagos à vista e neste ato.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 30/11/2017

Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017

Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 42203965391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207408976434664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

04/12/2017



W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica, neste ato, elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), é integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional, conforme demonstrativo a seguir:

→ O sócio **GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS**, que possui 15.000 (quinze mil) cotas de capital no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e valor unitário de R\$ 1,00 (um real), eleva a sua participação para 50.000 (cinquenta mil) cotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O aumento de 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de capital no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) se dá à vista, neste ato, em moeda corrente nacional.

→ A sócia **CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS**, que possui 15.000 (quinze mil) cotas de capital no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e valor unitário de R\$ 1,00 (um real), eleva a sua participação para 50.000 (cinquenta mil) cotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O aumento de 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de capital no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) se dá à vista, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: Após a alteração da clausula anterior, o capital social fica elevado para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) fica assim distribuído entre os sócios:

- GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS.....	50.000 COTAS.....	R\$ 50.000,00
- CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS.....	50.000 COTAS.....	R\$ 50.000,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	100.000 COTAS.....	R\$ 100.000,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/11/2017

Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017

Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 42203965391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207408976434664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SEXTA: Os administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o presente Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, estudante, nascido no Município de Porto União - SC em 08.10.1990, residente e domiciliado em Porto União - SC, na Travessa Gal. J. C. Moreira, n. 61 – Centro - Carteira de Identidade RG n 23ª R/3.722.125/SSP-II -SC, expedida em 09.11.1994, CPF n. 044.398.229-59 e **CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, aposentada, natural de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 30/11/2017
 Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017
 Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 42203965391
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumento/autenticacao.aspx>
 Chancela 207408976434664
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

(Continuação Preâmbulo Consolidação) Porto União - SC, nascida no dia 27.06.1959, residente e domiciliada em Porto União - SC, na Travessa General J. C. Moreira, 61, Centro, CEP 89400-000, Carteira de Identidade RG n. 687 103/SSP-II-SC expedida em 31.07.2014 e CPF n. 351.263.029-49, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA-ME** com sede em Porto União - SC, na Avenida Getúlio Vargas, n. 955 - Bairro Cidade Nova, CEP 89400-000, CNPJ n. 08.986.187/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE n. 42203965391 em 07.08.2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Avenida Getúlio Vargas, n. 955 - Bairro Cidade Nova - Município de Porto União - SC, CEP 89400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País:

- GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS50.000 COTAS....R\$ 50.000,00
- CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS.....50.000 COTAS...R\$ 50.000,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....100.000 COTAS..R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é composto pelos seguintes ramos de atividades:

- Comércio varejista, atacadista e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP.
- Comércio varejista de Água Mineral.
- Comércio varejista de bebidas não alcoólicas, não consumidas no local de venda (sucos).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 30/11/2017

Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017

Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 42203965391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 207408976434664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

04/12/2017



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (a) outro (a) sócio (a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS** com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (a) outro (a) sócio (a).

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/11/2017

Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017

Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 422039-5391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumento/autenticacao.aspx>

Chancela 207408976434664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

04/12/2017



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o Fôro da Comarca de Porto União - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Porto União - SC, 09 de outubro de 2017.


WALMIR JORDÃO DE FREITAS


GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS


CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/11/2017

Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017

Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 422039/5391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207408976434664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

04/12/2017





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.986.187/0001-56 ✓ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2007
NOME EMPRESARIAL W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 955	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO ✓
		UF SC ✓
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-2028	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2021** às **15:02:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA**
CNPJ: **08.986.187/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:19:16 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2021.
Código de controle da certidão: **2731.CB46.EA0B.350E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA
CNPJ/CPF: 08.986.187/0001-56

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140025484904
Data de emissão: 26/02/2021 10:52:58
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 27/04/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 85
[Handwritten signature]
Comissão de Licitação

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/03/2021 14:21:28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 1575/2021

Nome / Razão Social

W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME CNPJ: 08986187000156

Endereço

LOGRADOURO: AV. GETULIO VARGAS BAIRRO: Cidade Nova NÚMERO: 955
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA para os devidos fins que, em conformidade ao que consta do cadastro do contribuinte acima identificado, "CONSTAM PENDÊNCIAS" referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em dívida ativa, as quais se encontram com a exigibilidade "SUSPENSA" por força do disposto no Art. 151 do CTN.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com original.

Porto União (SC), 31 de Março de 2021

Código de Controle

CWNF93GCMINVVG2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.portouniao.sc.gov.br>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.986.187/0001-56 ✓
Razão Social: WF COMERCIO E DISTDE GAS LTDA ME
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS / CIDADE NOVA / PORTO UNIAO / SC /
89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2021 a 23/04/2021

Certificação Número: 2021032501161641337258

Informação obtida em 31/03/2021 14:42:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 08.986.187/0001-56 ✓
 Certidão n°: 11358648/2021
 Expedição: 01/04/2021, às 10:03:19
 Validade: 27/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.986.187/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Q





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0396539-1	CNPJ 08.986.187/0001-56 ✓	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/08/2007	Data de Início de Atividade 20/08/2007
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 955, CIDADE NOVA, PORTO UNIÃO, SC. 89.400-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA (SUÇOS).			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 EM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS 044.398.229-59	50.000,00	SOCIO	Administrador
CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS 351.263.029-49	50.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 29/11/2018 Número: 20187896747 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO ✓ Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 1 de abril de 2021

[Assinatura]

Comissão de Licitação
Porto União - SC
FLS. 89
E.H.
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/04/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
CNPJ: 08.986.187/0001-56
Av Getúlio Vargas, 955 – Cidade Nova - Porto União, SC
CEP: 89400-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

ANEXO "A"

DECLARAÇÕES

WF COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º 08.986.187/0001-56, por intermédio de seu representante legal, Sr. Gustavo Andriago Pereira de Freitas portador da Carteira de Identidade RG 23ª R/3.722.125/SSP-II-SC CPF n.º 044.398.229-59 DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
 - * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
 - * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
 - * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2020, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2020, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União - SC, em 05 de abril de 2021.

GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS:04439822959
Assinado de forma digital por GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS:04439822959
Dados: 2021.04.05 16:47:53 -03'00'

GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS
RG 23ª R/3.722.125/SSP-II-SC
Sócio Administrador
CNPJ: 08.986.187/0001-56

W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS
CNPJ: 08.986.187/0001-56
Av Getúlio Vargas, 955 - Centro - Porto União, SC
CEP: 89400-000





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/04/2021 14:57:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA**
CNPJ: **08.986.187/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 806001

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME

Raiz do CNPJ: 08.986.187 ✓

Certidão emitida às 14:13 de 31/03/2021. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8297123

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 30/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME, portador do CNPJ: 08.986.187/0001-56. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 31 de março de 2021.



PEDIDO Nº:

0010998841





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5967281	31/03/2021	22/02/2021	22/05/2021

Dados básicos:

CNPJ : 08.986.187/0001-56
Razão Social : W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA
Nome fantasia : W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA
Data de abertura : 07/08/2007

Endereço:

logradouro: AVENIDA GETÚLIO VARGAS
N.º: 955 Complemento:
Bairro: CIDADE NOVA Município: PORTO UNIAO
CEP: 89400-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

ódigo	Descrição
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo ✓
18-5	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos ✓
18-1	Transporte de cargas perigosas ✓

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	QXAMASGG9GUD57LQ
-----------------------	------------------





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - PORTO UNIAO

ATESTADO DE VISTORIA PARA REGULARIZAÇÃO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 23/06/2020 a 23/06/2021

Prot Func 210503 Prot Análise 12031 Prot Habite-se 4189
RE 4044
Vistoriador ANTÔNIO MARCOS DE GOIS
Inserido por ANTÔNIO MARCOS DE GOIS
Empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA
CNPJ/CPF 08.986.187/0001-56
Fantasia WALGAS
Fone 4235222028
Cidade PORTO UNIAO
Bairro CENTRO
Logradouro AVENIDA: GETULIO VARGAS, Nº955
Complemento CBMSC 00002905/2020
CEP 89.400-000
Ocupação POSTOS DE REVENDA DE GLP
Complexidade ALTA COMPLEXIDADE
Área Total 96,30(m²)
Área Vistoriada 315,00(m²)
Edificação W. F. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
Local a ser Vistoriado W. F. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
Nº Pav. 1 Nº Blocos 1
Observações PRGLP CLASSE III

Documento gerado no servidor 10.193.4.219

Comandante da OBM / Chefe SAT de
PORTO UNIAO

Código de autenticação.: F2105038267eecd71a7558ab0d8c0db623baa0038572

Gerado em: 18/03/2021



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO Nº 246/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI COMPLEMENTAR 005/99 ART. 134 À 136 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA,
LEI COMPLEMENTAR 012/00, ARTIGOS 207 À 212 E 217

Nome Fantasia:

Nome / Razão Social: 133819 W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME

CNPJ: 08.986.187/0001-56

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1961

Logradouro: GETULIO VARGAS

Número: 955

Complemento:

CEP: 89400-000

Bairro: Cidade Nova

UF: SC

Cidade: Porto União

Início Atividade: 06/11/2007

Atividades:

- 783 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP
- 601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 750 - COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
- 1152 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

Contador: ESCRITORIO CONTABIL UNIÃO LTDA

Porto União(SC), 15 de Setembro de 2015.

EMIÇÃO DE ALVARÁ CONF. PROC. 1934/2015.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

- 1 - O presente ALVARÁ autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfazer as exigências de Fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.
- 2 - Em caso de alteração do Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVARÁ (para ser efetuada a alteração).
- 3 - No caso de encerramento das atividades, o contribuinte deverá efetuar o pedido de baixa, instruído com o presente ALVARÁ, no prazo de 15 dias (Art. 344), sob pena de continuidade de tributação, bem como MULTA nos termos do Art. 286, I, c do CTM (Código Tributário Municipal).
- 4 - ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

Rudi Mauri Felix Jr.
Fiscal de Tributos

Fernanda Camargo Toma
Fiscal de Tributos



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação

Pregão Eletrônico nº 021/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	CARGA DE GÁS P13, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, (BASE DE TROCA).
Quantidade:	985
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,00
Valor Final:	93,00
Valor Total:	91.605,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 14:43:23
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA (08.986.187/0001-56)
Modelo:	P13
Item:	0002
Descrição:	CARGA DE GÁS P45, (BASE DE TROCA).
Quantidade:	135
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	345,00
Valor Final:	345,00
Valor Total:	46.575,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 14:43:28
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA (08.986.187/0001-56)
Modelo:	P45
Item:	0003
Descrição:	BOTIJA GÁS P13 (CASCO).
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	150,00
Valor Final:	150,00
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 14:43:32
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA (08.986.187/0001-56)
Modelo:	VASILHAME DE P13
Item:	0004
Descrição:	BOTIJA GÁS P45 (CASCO).
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	550,00
Valor Final:	550,00
Valor Total:	6.600,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 14:43:37
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA (08.986.187/0001-56)
Modelo:	VASILHAME DE P45
Item:	0005
Descrição:	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, (BASE DE TROCA).
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,00
Valor Final:	15,00
Valor Total:	21.000,00
Adjudicado em:	15/04/2021 - 14:43:42
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA (08.986.187/0001-56)
Modelo:	ÁGUA MINERAL 20L
Item:	0006
Descrição:	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS (CASCO VAZIO).
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,00
Valor Final:	28,00



Valor Total: 3.360,00
Adjudicado em: 15/04/2021 - 14:43:46
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA (08.986.187/0001-56)
Modelo: VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 20L


Emilena Parabocz
Pregoeiro


ELISEU MIBACH
Autoridade Competente



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação

Pregão Eletrônico nº 021/2021

Às 13:30 do dia 07/04/2021, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CARGAS DE GÁS E BOTTIÕES DE GÁS (CASCO) E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais trâmites do processo até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
23/03/2021 10:53	23/03/2021 12:00	01/04/2021 17:00	07/04/2021 13:15	07/04/2021 13:30

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
24/03/2021 - 13:22	IMPUGNAÇÃO - ME/EPP PARA ABRIR AMPLA PARTICIPAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021	26/03/2021 - 15:54	Indeferido	Julgamento: Parecer Jurídico Impugnação PE 021-2021.pdf

Boa Tarde!

IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/ SC

Pregoeiro e demais Membros da Comissão de Licitação, pedimos a IMPUGNAÇÃO DO EDITAL de Pregão Eletrônico Nº 021/2021, pois ocorre que a licitação está sendo realizada pelo Decreto nº 6204 - participação exclusiva de ME/EPP, neste caso, pedimos que seja realizado uma nova licitação com a Participação de todos os tipos de empresas para que todos possam participar e também sendo mais vantajoso para o Órgão Público pois haverá mais concorrentes a disputar a Licitação causando mais Economicidade para o Órgão Público e também não havendo desigualdade entre os fornecedores. INCLUSIVE NO PRÓPRIO DECRETO Nº 6204 NO ARTIGO 9º DIZ QUE NÃO SE APLICA O BENEFÍCIO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP NAS LICITAÇÕES NOS ITENS ABAIXO :

6º ao 8º quando:

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; No edital também possibilitando para que todas as empresas participem desta licitação inclusive possibilitando um melhor preço e participação de várias empresas, dando exemplo de caso como a Prefeitura de Guaíba/RS que abriu pregão 03 vezes para ME/EPP não tendo nenhum participante e quando abriram participação geral tiveram 02 concorrentes participantes. Aguardamos retorno com urgência.

Boa tarde

Segue em anexo Parecer Jurídico 143/2021 indeferindo o pedido de impugnação.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	CARGA DE GÁS P13, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, (BASE DE TROCA).	93,00	985	0	UN	Adjudicado
0002	CARGA DE GÁS P45, (BASE DE TROCA).	345,00	135	0	UN	Adjudicado
0003	BOTIJA GÁS P13 (CASCO).	150,00	20	0	UN	Adjudicado
0004	BOTIJA GÁS P45 (CASCO).	550,00	12	0	UN	Adjudicado
0005	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, (BASE DE TROCA).	15,00	1.400	0	UN	Adjudicado
0006	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS (CASCO VAZIO).	28,00	120	0	UN	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/03/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
23/03/2021	Pregão Eletrônico 021 - Processo 082 - ÁGUA MINERAL - CARGAS DE GÁS - BOTTIÕES E VASILHAMES.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
24/03/2021 - 13:22	Impugnação enviada para o processo 021/2021	Você recebeu um novo pedido de impugnação no processo 021/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



07/04/2021 - 13:47	Negociação aberta para o processo 021/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6 do processo 021/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2021 - 13:47	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2021 às 15:47.
07/04/2021 - 14:03	Mensagem para negociação no processo 021/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 021/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2021 - 16:46	Documentos solicitados para o processo 021/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 021/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	CARGA DE GÁS P13, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, (BASE DE TROCA).	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA	P13	ULTRAGAZ	93,00	985	91.605,00
0002	CARGA DE GÁS P45, (BASE DE TROCA).	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA	P45	ULTRAGAZ	345,00	135	46.575,00
0003	BOTIJA GÁS P13 (CASCO).	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA	VASILHAME DE P13	ULTRAGAZ	150,00	20	3.000,00
0004	BOTIJA GÁS P45 (CASCO).	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA	VASILHAME DE P45	ULTRAGAZ	580,00	12	6.600,00
0005	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, (BASE DE TROCA).	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA	ÁGUA MINERAL 20L	REQUINTE	15,00	1.400	21.000,00
0006	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS (CASCO VAZIO).	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA	VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 20L	REQUINTE	28,00	120	3.360,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CARGA DE GÁS P13, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, (BASE DE TROCA).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA	08.986.187/0001-56	05/04/2021 - 10:12:37	P13	ULTRAGAZ	985	93,00	91.605,00	Sim

0002 - CARGA DE GÁS P45, (BASE DE TROCA).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA	08.986.187/0001-56	05/04/2021 - 10:13:48	P45	ULTRAGAZ	135	345,00	46.575,00	Sim

0003 - BOTIJA GÁS P13 (CASCO).



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA	08.986.187/0001-56	05/04/2021 - 10:15:16	VASILHAME DE P13	ULTRAGAZ	20	150,00	3.000,00	Sim

0004 - BOTIJA GÁS P45 (CASCO).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA	08.986.187/0001-56	05/04/2021 - 10:15:56	VASILHAME DE P45	ULTRAGAZ	12	550,00	6.600,00	Sim

0005 - ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, (BASE DE TROCA).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA	08.986.187/0001-56	05/04/2021 - 10:17:15	ÁGUA MINERAL 20L	REQUINTE	1.400	15,00	21.000,00	Sim

0006 - VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS (CASCO VAZIO).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA	08.986.187/0001-56	05/04/2021 - 10:19:37	VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 20L	REQUINTE	120	28,00	3.360,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA	08.986.187/0001-56	60 dias

Lances Enviados

0001 - CARGA DE GÁS P13, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, (BASE DE TROCA).

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/04/2021 - 10:12:37	93,00 (proposta)	08.986.187/0001-56	Válido

0002 - CARGA DE GÁS P45, (BASE DE TROCA).

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/04/2021 - 10:13:48	345,00 (proposta)	08.986.187/0001-56	Válido

0003 - BOTIJA GÁS P13 (CASCO).

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/04/2021 - 10:15:16	150,00 (proposta)	08.986.187/0001-56	Válido

0004 - BOTIJA GÁS P45 (CASCO).

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/04/2021 - 10:15:56	550,00 (proposta)	08.986.187/0001-56	Válido

0005 - ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, (BASE DE TROCA).

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/04/2021 - 10:17:15	15,00 (proposta)	08.986.187/0001-56	Válido

0006 - VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS (CASCO VAZIO).

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/04/2021 - 10:19:37	28,00 (proposta)	08.986.187/0001-56	Válido



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	07/04/2021 - 17:18:16	08.986.187/0001-56	0001 - PLANILHA LOCALIZAÇÃO E LOCALIZACAO DE PONTAMENTO PREFEITURA.pdf
0001	07/04/2021 - 17:18:16	08.986.187/0001-56	0001 - PLANILHA BOMBEIROS CLASSE 3.pdf
0001	07/04/2021 - 17:18:16	08.986.187/0001-56	0001 - PLANILHA LICITACAO TRANSPORTE DE PASSAG. pdf
0001	07/04/2021 - 17:18:16	08.986.187/0001-56	0001 - PLANILHA LICITACAO IBAMA.pdf
0001	07/04/2021 - 17:18:16	08.986.187/0001-56	0001 - PLANILHA LICITACAO.pdf
0001	07/04/2021 - 17:18:16	08.986.187/0001-56	0001 - PLANILHA LICITACAOES.pdf
0001	07/04/2021 - 17:18:16	08.986.187/0001-56	0001 - PLANILHA QUAL VAL 27_04 2021.pdf
0001	07/04/2021 - 17:18:16	08.986.187/0001-56	0001 - PLANILHA LICITACAO E-PROC.pdf
0001	07/04/2021 - 17:18:16	08.986.187/0001-56	0001 - PLANILHA LICITACAO E-SAJ.pdf
0001	07/04/2021 - 17:18:16	08.986.187/0001-56	0001 - PLANILHA LICITACAO E-PROC VAL 27_09 2021.pdf
0001	07/04/2021 - 17:18:16	08.986.187/0001-56	0001 - PLANILHA LICITACAO VAL 23_04 2021.pdf
0001	07/04/2021 - 17:18:16	08.986.187/0001-56	0001 - PLANILHA LICITACAO VAL 30_04 2021.pdf
0001	07/04/2021 - 17:18:16	08.986.187/0001-56	0001 - PLANILHA LICITACAO EMISSAO 01_04 2021.pdf
0001	07/04/2021 - 17:18:16	08.986.187/0001-56	0001 - PLANILHA LICITACAO VAL 27_09 2021.pdf
0001	07/04/2021 - 17:18:16	08.986.187/0001-56	0001 - PLANILHA LICITACAO E DISTRIBUICAO DE VALORES VAL 27_09 2021.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA	30/03/2021 - 14:55	Gustavo Andrigo Pereira de Freitas	08986187000156	JUCESC	30/11/2017	-	CONTRATO SOCIAL

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
15/04/2021 - 14:31	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
07/04/2021 - 13:34:26	Pregoeiro	Boa tarde, iremos iniciar a sessão.
07/04/2021 - 13:34:34	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
07/04/2021 - 13:35:19	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
07/04/2021 - 13:35:19	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberta, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos. Após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
07/04/2021 - 13:35:19	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,50. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
07/04/2021 - 13:35:19	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
07/04/2021 - 13:36:23	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2021 - 13:36:32	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2021 - 13:36:37	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2021 - 13:36:39	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2021 - 13:36:43	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2021 - 13:36:46	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2021 - 13:46:24	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
07/04/2021 - 13:46:33	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
07/04/2021 - 13:46:39	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
07/04/2021 - 13:46:39	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
07/04/2021 - 13:46:45	Sistema	O item 0005 foi encerrado.



07/04/2021 - 13:46:48	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
07/04/2021 - 13:47:25	Sistema	O item 0001 teve como arrematante W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 93,00.
07/04/2021 - 13:47:25	Sistema	O item 0002 teve como arrematante W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 345,00.
07/04/2021 - 13:47:25	Sistema	O item 0003 teve como arrematante W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 150,00.
07/04/2021 - 13:47:25	Sistema	O item 0004 teve como arrematante W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 550,00.
07/04/2021 - 13:47:25	Sistema	O item 0005 teve como arrematante W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 15,00.
07/04/2021 - 13:47:25	Sistema	O item 0006 teve como arrematante W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 28,00.
07/04/2021 - 13:47:25	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38
07/04/2021 - 13:47:48	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2021 às 15:47.
07/04/2021 - 13:48:58	Pregoeiro	Boa tarde, início da fase de negociação. Poderia melhorar sua proposta?
07/04/2021 - 14:03:22	F. W.F. COMERCIO E D...	Negociação Item 0001: Boa tarde, infelizmente não conseguimos pois tivemos aumento depois da proposta enviada.
07/04/2021 - 16:46:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 08/04/2021.
07/04/2021 - 16:46:01	Sistema	Motivo: Prazo aberto para envio da documentação de habilitação conforme item 10 do edital. Peço por gentileza que tenha atenção quanto a autenticação de documentos e assinatura digital que são exigências do edital.
07/04/2021 - 17:18:16	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
15/04/2021 - 14:00	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA.
15/04/2021 - 14:00	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA.
15/04/2021 - 14:00	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA.
15/04/2021 - 14:00	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA.
15/04/2021 - 14:00	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA.
15/04/2021 - 14:00	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA.
15/04/2021 - 14:01:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2021 às 14:31.
15/04/2021 - 14:32:56	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
15/04/2021 - 14:43:23	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Emilena Parabocz.
15/04/2021 - 14:43:28	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Emilena Parabocz.
15/04/2021 - 14:43:32	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Emilena Parabocz.
15/04/2021 - 14:43:37	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Emilena Parabocz.
15/04/2021 - 14:43:42	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por Emilena Parabocz.
15/04/2021 - 14:43:46	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por Emilena Parabocz.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Vencedores e foi concedido o prazo de intenção de recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.



 Emilena Parabocz
 Pregoeiro(a)



 ELISEU MBACH
 Autoridade Competente



 Adriana Fatima de Almeida Scalet
 Apoio





Andressa

Andressa Caciene Miranda Bozeki
Apoio

Graciele Carla Bordignon Rodrigues

Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Apoio

Laureci

LAURECI FREISLEBEN
Apoio



100

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.986.187/0001-56

Razão Social: WF COMERCIO E DISTDE GAS LTDA ME

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS / CIDADE NOVA / PORTO UNIAO / SC /
89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 12/05/2021

Certificação Número: 2021041301301175870872

Informação obtida em 26/04/2021 10:55:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação

Pregão Eletrônico nº 021/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CARGA DE GÁS P13, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, (BASE DE TROCA).
Quantidade:	985
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	93,00
Valor Final:	93,00
Valor Total:	91.605,00
Situação:	Homologado em 26/04/2021 11:27:57 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA
Modelo:	P13
Item:	0002
Descrição:	CARGA DE GÁS P45, (BASE DE TROCA).
Quantidade:	135
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	345,00
Valor Final:	345,00
Valor Total:	46.575,00
Situação:	Homologado em 26/04/2021 11:27:57 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA
Modelo:	P45
Item:	0003
Descrição:	BOTIJA GÁS P13 (CASCO).
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	150,00
Valor Final:	150,00
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 26/04/2021 11:27:57 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA
Modelo:	VASILHAME DE P13
Item:	0004
Descrição:	BOTIJA GÁS P45 (CASCO).
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	550,00
Valor Final:	550,00
Valor Total:	6.600,00
Situação:	Homologado em 26/04/2021 11:27:57 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA
Modelo:	VASILHAME DE P45
Item:	0005
Descrição:	ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, (BASE DE TROCA).
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,00
Valor Final:	15,00
Valor Total:	21.000,00
Situação:	Homologado em 26/04/2021 11:27:57 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA
Modelo:	ÁGUA MINERAL 20L
Item:	0006
Descrição:	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS (CASCO VAZIO).
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,00
Valor Final:	28,00
Valor Total:	3.360,00
Situação:	Homologado em 26/04/2021 11:27:57 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA





ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 024/2021 – EDUCAÇÃO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **W.F. Comércio e Distribuição de Gás LTDA.**

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach** a seguir denominada Contratante, e a empresa **W.F. Comércio e Distribuição de Gás LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida Getúlio Vargas, nº 955, bairro Cidade Nova, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.986.187/0001-56, telefone (42) 3522-2409, e-mail walgas.wf@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. Gustavo Andriago Pereira de Freitas (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 082/2021 – MULTIPLICIDADE modalidade Pregão Eletrônico 021/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de água mineral, cargas de gás e botijões de gás (casco) e vasilhames para água mineral** que será fornecido conforme a requisição das Secretarias responsáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 021/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 120.960,00 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Carga de gás p13, composição básica de propano e butano, gás de cozinha, (base de troca).	Ultragaz	UN	800	93,00	74.400,00
02	Carga de gás p45, (base de troca).	Ultragaz	UN	100	345,00	34.500,00
03	Botija gás p13 (casco).	Ultragaz	UN	10	150,00	1.500,00
04	Botija gás p45 (casco).	Ultragaz	UN	10	550,00	5.500,00
05	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafas de 20 litros, (base de troca).	Requite	UN	300	15,00	4.500,00

cu





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 024/2021 – EDUCAÇÃO

06	Vasilhame para água mineral 20 litros (casco vazio).	Requite	UN	20	28,00	560,00
----	--	---------	----	----	-------	--------

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal da Educação, Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Administração ou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social efetuarão os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue **IMEDIATAMENTE** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal da Educação (Núcleos Educacionais, Educação de Jovens e Adultos e Secretaria Municipal) Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Administração ou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no horário de expediente. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e **NÃO** poderá cobrar custos com frete;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O item “carga de gás” e “água mineral garrafão com 20 litros” será entregue a base de troca a botija/galão;

PARÁGRAFO QUARTO – Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

PARÁGRAFO QUINTO – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 024/2021 – EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

→ *Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação*
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 08

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado
Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 23

Atividade 2118 – Creches
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 27

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração e Esporte
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 12

Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 15

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas

cu





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 024/2021 – EDUCAÇÃO

Cód. 105

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município

Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 89

Unidade 0209 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 70

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 024/2021 – EDUCAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

Cu





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 024/2021 – EDUCAÇÃO

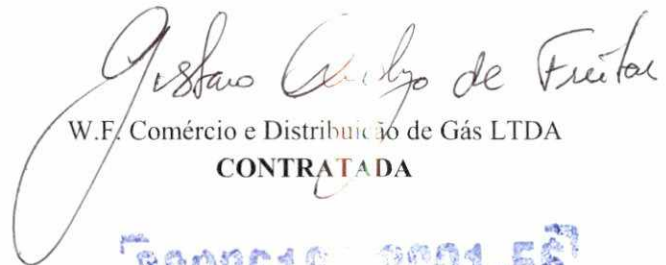
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 26 de abril de 2021.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


W.F. Comércio e Distribuição de Gás LTDA
CONTRATADA

38886107-0001-56
W.F. COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.
AV. GETÚLIO VARGAS, 555
B. CIDADE NOVA - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 043/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **W.F. Comércio e Distribuição de Gás LTDA.**

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach** a seguir denominada Contratante, e a empresa **W.F. Comércio e Distribuição de Gás LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida Getúlio Vargas, nº 955, bairro Cidade Nova, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.986.187/0001-56, telefone (42) 3522-2409, e-mail walgas.wf@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. Gustavo Andriago Pereira de Freitas (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 082/2021 – MULTIENTIDADE modalidade Pregão Eletrônico 021/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de água mineral, cargas de gás e botijões de gás (casco) e vasilhames para água mineral** que será fornecido conforme a requisição das Secretarias responsáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 021/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 51.180,00 (cinquenta e um mil cento e oitenta reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Carga de gás p13, composição básica de propano e butano, gás de cozinha, (base de troca).	Ultragaz	UN	185	93,00	17.205,00
02	Carga de gás p45, (base de troca).	Ultragaz	UN	35	345,00	12.075,00
03	Botija gás p13 (casco).	Ultragaz	UN	10	150,00	1.500,00
04	Botija gás p45 (casco).	Ultragaz	UN	02	550,00	1.100,00
05	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros,	Requite	UN	1.100	15,00	16.500,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 043/2021

	(base de troca).					
06	Vasilhame para água mineral 20 litros (casco vazio).	Requite	UN	100	28,00	2.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal da Educação, Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Administração ou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social efetuarão os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue **IMEDIATAMENTE** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal da Educação (Núcleos Educacionais, Educação de Jovens e Adultos e Secretaria Municipal) Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Administração ou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no horário de expediente. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e **NÃO** poderá cobrar custos com frete;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O item “carga de gás” e “água mineral garrafão com 20 litros” será entregue a base de troca a botija/galão;

PARÁGRAFO QUARTO – Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

PARÁGRAFO QUINTO – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 043/2021

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

→ *Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação*
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 08

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado
Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 23

Atividade 2118 – Creches
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 27

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração e Esporte
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 12

Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 15

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 043/2021

*Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 105*

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

*Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 89*

*Unidade 0209 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 70*

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 043/2021

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 043/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 26 de abril de 2021.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


W.F. Comércio e Distribuição de Gás LTDA
CONTRATADA

3898 1987/0901-58
W.F. COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.
AV. SÉRGIO VARGAS, 555
B. CIDADANIA - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

